

EDITAL Nº 01 / 2021

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2021

A **Faculdades Integradas Potencial – FIP**, credenciada através da Portaria MEC nº 6, de 05/01/2018, D.O.U. 08/01/2018 atendendo às Portarias Ministeriais e demais normas em vigor torna público o Edital do Processo Seletivo FIP 2021/1, **com início 26.10.2020 e término em 05.03.2021**, regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação vigente, modalidade presencial com quarenta por cento do curso em EaD de acordo com a Portaria/MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, conforme orientações a seguir.

1. OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, licenciatura e tecnólogo, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os concluintes, observado o seguinte:

- a) o candidato que depender de resultado de exame supletivo de ensino médio fica ciente de que a não apresentação, até a data final da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e perda do direito à vaga.
- b) O Processo Seletivo será constituído de prova que avalie o conhecimento entre as diversas áreas de formação do Ensino Médio, as formas expressivas de linguagem, o domínio de conhecimentos necessários ao exercício da cidadania e as habilidades e competências necessárias para o seu desenvolvimento no ensino da graduação, licenciatura e graduação tecnológica.

2. CURSOS/HABILITAÇÕES OFERECIDOS

Informações referentes aos cursos/habilitações oferecidos para o Processo Seletivo FIP 2021/1:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO	PORTARIA	PERÍODO
Administração (Bacharelado)	45	4 anos (8 semestres)	Nº 17, de 11/01/21018, publicado no DOU 15/01/2018	*Presencial NOTURNO
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	45	2 anos (4 semestres)	Nº 79, de 01/04/2020, publicado no DOU 02/04/2020	*Presencial NOTURNO
Logística (Tecnólogo)	45	2 anos (4 semestres)	Nº 17, de 11/01/21018, publicado no DOU 15/01/2018	*Presencial NOTURNO
Pedagogia (Licenciatura)	45	4 anos (8 semestres)	Nº 17, de 11/01/21018, publicado no DOU 15/01/2018	*Presencial NOTURNO
Letras Português-Inglês (Licenciatura)	45	4 anos (8 semestres)	Nº 17, de 11/01/21018, publicado no DOU 15/01/2018	*Presencial NOTURNO

***Mediante liberação do MEC e OMS**

Número de alunos por turma

- 45 (quarenta e cinco).

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se os alunos que tenham concluído o Ensino Médio;

3.2. As inscrições poderão ser realizadas pela internet através do site www.fipcotia.edu.br,

3.3. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o site www.fipcotia.edu.br.



3.3.2. Clicar em FAÇA SUA INSCRIÇÃO, no ato da inscrição o candidato deverá escolher a modalidade da prova, presencial ou on- line.

3.3.3. Clicar em GRADUAÇÃO.

3.3.4. Escolher uma das opções de curso de graduação e clicar em FAÇA SUA INSCRIÇÃO;

3.3.5. Preencher a ficha de inscrição e clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO.

3.3.6. Em seguida o candidato receberá um e-mail com o link da prova, a qual ele poderá fazer em um prazo de até 03 (três) dias úteis após sua inscrição.

3.4. Fica sob a responsabilidade única do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade dos dados fornecidos na mesma.

3.5. Os candidatos que não fizerem a prova online ou presencial no prazo de até 03 (três) dias úteis após sua inscrição, ou que não foram classificados, poderão prestar outra prova dentro do mesmo processo seletivo, desde que isso ocorra no prazo e nas datas estipuladas, podendo utilizar a mesma ficha de inscrição, solicitando junto à secretaria novo link de acesso a prova.

3.6. O ingresso do candidato se dará por meio de aprovação no Processo Seletivo ou classificação no ENEM (Apenas para candidato com pontuação igual ou acima de 500 pontos e não ter zerado na redação, mediante apresentação do resultado do ENEM).

3.7. O candidato portador de necessidades especiais, auditivas, visuais ou físicas, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.

3.8. A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL tem adesão ao PROUNI e FIES.

3.9. A aprovação neste Processo Seletivo dará ao candidato o direito a matricular-se unicamente no curso em que foi aprovado para início no 1º SEMESTRE DE 2021.



4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A prova será constituída de uma redação.

4.2. O tema da redação será proposto pela Coordenação do Processo Seletivo e estará disponível na mesma página em que o candidato deverá digitar a sua redação.

4.3. O candidato deverá elaborar um texto de no mínimo 1.024 (Um mil e vinte e quatro) caracteres e no máximo 16.000 (dezesesseis mil) caracteres.

4.4. O candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para finalizar a redação.

5. CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova diretamente no contato (e-mail, WhatsApp, celular) do candidato e também estará disponível no site da Instituição. Em todas as etapas há igualdade de oportunidade de acesso e equidade de tratamento na avaliação realizada.

5.2. Será desclassificado o candidato que não ENVIAR a prova online.

5.3. Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, numa escala de 10,0 pontos, nota igual ou superior a 6,0 pontos.

5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.5. Em caso de empate, para preenchimento da última vaga do curso, terá prioridade o candidato com maior idade.

5.6. O candidato classificado e convocado que não efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.



5.7. Em qualquer momento do curso será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de mecanismos fraudulentos, documentação não comprovada ou falsa para realização do Processo Seletivo ou matrícula em algum dos cursos das Faculdades Integradas Potencial.

5.8. No caso de aprovação, a **FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL** manterá para o candidato aprovado a reserva da vaga por dois dias letivos para realizar a matrícula. Excedido este prazo, a matrícula do candidato ficará sujeita às vagas disponíveis dentro do período estabelecido para o processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado e convocado deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, na FIP de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, no seguinte endereço – Rua José Augusto Pedroso, 44, Vila São Francisco de Assis, Cotia/SP até, no máximo, o quinto dia útil após a realização do Processo.

6.2. O candidato aprovado deverá realizar presencialmente a matrícula no período previsto no *Campus* Cotia. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos e efetuar o pagamento da primeira parcela do Curso.

6.3. A matrícula só poderá ser efetivada com a apresentação dos documentos a seguir (cópias autenticadas dispensam originais; são aceitas cópias simples desde que apresentadas juntamente com seus originais):

- Uma foto 3x4;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- Título de eleitor;
- Prova de quitação do serviço militar (homens);
- Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos.

6.4. O Candidato é considerado matriculado após entregar:

- Cópias dos documentos solicitados;
- Pagamento da primeira parcela da semestralidade;

- Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços assinado presencialmente.

6.5. No caso do candidato não conseguir comparecer ao ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida em cartório e o procurador devidamente identificado.

6.6. Caso o candidato, por ocasião da matrícula, não possa comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio dos documentos legalmente exigidos, a matrícula ficará anulada, sem direito a reclamação, recurso ou outros processos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

7.2 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2021.

7.3 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL reservam-se no direito de utilizar meios complementares, que possibilitem a identificação do candidato.

7.4 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

7.5 Não haverá revisão do Processo Seletivo em qualquer hipótese.

7.6 Ao aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início das aulas, será devolvido o valor de 70% (setenta por cento) do valor pago correspondente à matrícula.

8. DO INGRESSO

8.1 Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL, previstos neste Edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos tornará nulo o Processo Seletivo e consequentemente, o imediato cancelamento da matrícula.

8.2 Os cursos oferecidos são de regime presencial, mas por conta da Pandemia do Covid-19 aulas serão ministradas conforme determinação legal, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas e semestralidades, conforme o regimento interno.

8.3 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL reservam-se no direito de estabelecer o período de duração das promoções relativas às matrículas e semestralidades.

8.4 Os Candidatos que forem aprovados e realizarem a matrícula dentro do prazo manterão o valor promocional ao longo do período estabelecido conforme especificado, ficando sujeitos aos reajustes previstos em lei.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Conselho Superior.

Cotia, 09 de outubro de 2020.



Gislaine Pereira Souza
Assessora Acadêmica